



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.339, de
06 de maio de 1999

Reconhece como de Utilidade
Pública, o "Clube Atlético VIRA
COPOS da Santa Rita".

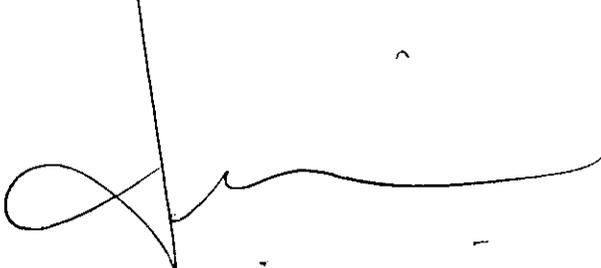
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, o "CLUBE ATLÉTICO VIRA COPOS DA SANTA RITA", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

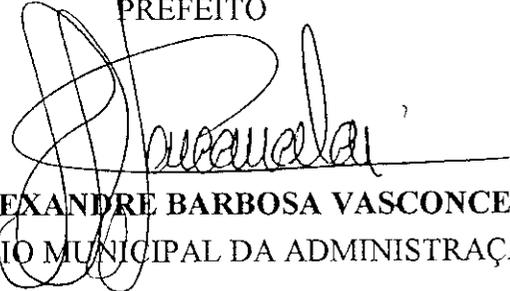
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 20/99, de
autoria do Vereador Cícero Pereira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.